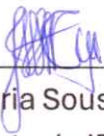


Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

PARTES: -Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.331.746/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/D-001/2019, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando o valor por 12 (doze) meses: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **DA RATIFICAÇÃO** :Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** o Senhor João Rodrigues da Silva Filho, CPF nº 913.039.663-87, pela **CONTRATADA**.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 -GAB.



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1889/2023, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 062/2023 2

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 002/2023 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0116.6 4

OUTRAS PUBLICAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 35.955/2023 5

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO 5

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 6

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 6

20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, EDEVALDO OLIVEIRA DA SILVA - E OLIVEIRA DA SILVA EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 12 de dezembro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº
35.955/2023

PROCESSO: 35.955/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

AUTORA: M. S. LIMA FUNERÁRIA

PEDIDO: REFORMA DE DECISÃO

DO RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa M. S. LIMA FUNERÁRIA, CNPJ.: 02.411.862/0001-32 localizada na Rua 15 de novembro – Centro – Açailândia/MA, face decisão que HABILITOU a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA junto ao Pregão Eletrônico nº 062/2023. Requer a recorrente que seja reformada a decisão que a habilitou a concorrente no pregão em ataque, com abertura de prazo para que ambas possam sanar as ocorrências que eivaram sua habilitação de vícios.

É a síntese.

DA LEGITIMIDADE E DA TEMPESTIVIDADE

Na forma do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, c.c. o art. 44, §1º do Decreto nº 10.024/19, o prazo para apresentação das razões recursais, uma vez deferida a manifestação é de três dias, contados em dias úteis de acordo com o inc. XVII, art. 11 do Decreto 3.555/00.

A recorrente manifestou intenção recursal tempestivamente, sendo deferida pelo pregoeiro e fez a juntada das razões recursais no prazo fixado na legislação regente, portanto, é legítimo e tempestivo o recurso, seguindo para análise.

O mesmo pode ser dito acerca da manifestação da contrarrazoante.

DO ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente, é imperativo pontuar que a decisão que culminou com a inabilitação da recorrente não surge do imaginário desta Administração, mas encontra assento na LGLC, mais especificamente no §4º, art. 31 do diploma que ainda rege as licitações do Estado Brasileiro.

Nesta senda, o Tribunal de Contas da União tem reiterado a importância da exigência, como se pode extrair dos Acórdãos 1844/2005-Plenário, 1471/2011, 1268/2003 entre outros.

Desta forma a exigência é legítima.

Noutra senda, a alegação da contrarrazoante de que a ausência do assentamento de um contrato na relação de compromissos nada significaria ou comprometeria a regularidade do documento, é descabida e inaceitável.

Havendo contratos vigentes, independentemente de quais sejam e seu impacto, devem ser demonstrados justamente para que se possa aferir, através dos cálculos pertinentes, o grau de comprometimento do ativo real da licitante.

Dito isto, em diligência ao Portal da Transparência do Município de Dom Eliseu/PA, no endereço <https://domeliseu.pa.gov.br/adesao-a-ata-de-registro-de-prec-os-no-a-2021-2903001-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-funerarios-efornecimento-de-urnas-funerarias-ornamentacao-e-vestimenta/>, verifica-se que o contrato apontado pela recorrente não está em vigência desde dezembro de 2021, conforme se fixa na cláusula quinta do instrumento de avença.

O contrato em questão, CONTRATO Nº 20210118, foi originado da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A/2021-2903001, processo que consta do link acima, onde não se verifica nenhum termo aditivo de contrato.

O recurso da insurgente não encontra razão e não pode prosperar.

DA DECISÃO

Exaurida a análise, conheço do recurso interposto pela empresa M. S. LIMA FUNERÁRIA para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de habilitação da empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA junto ao Pregão Eletrônico nº 062/2023.

Remeto os autos e cópia desta decisão à autoridade superior para conhecimento e decisão final.

É a decisão.

Açailândia/MA, data da assinatura digital

Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro Municipal

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019. PARTES: -Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.331.746/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/D-001/2019, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando o valor por 12 (doze) meses: R\$ 7.200,00

(sete mil e duzentos reais), **DA RATIFICAÇÃO** :Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATARIOS**: Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** o Senhor João Rodrigues da Silva Filho, CPF nº 913.039.663-87, pela **CONTRATADA**.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 -GAB.

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, produtos e equipamento, utilizados no tratamento de água e esgotos doméstico das ETE'S (Estação de Tratamento de Esgotos doméstico), do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. VALOR R\$ 418.875,00 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292-Manutenção dos subsistemas de abastecimento de água e esgoto; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS**: Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**; FORT CLEAN-DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76, com sede à Rua Piauí, 588, Nova Imperatriz, CEP 65.970-100, Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sra. Litza de Melo Mendes Félix, portador(a) da Cédula de Identidade nº 076447212022-1 SSP/MA e do CPF nº 899.060.471-00, pela **CONTRATADA**. **FORO**: Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO**: Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2023 **VIGÊNCIA**: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021-GAB.

PREGÃO ELETRONICO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de janeiro de 2024 às 10:00h (dez horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) e derivados, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021, ulteriores alterações, do, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede do SAAE de Açailândia, localizado à Rua 26 Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Permanente de Licitação – CPL. Açailândia/MA, 29 de dezembro de 2023.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município